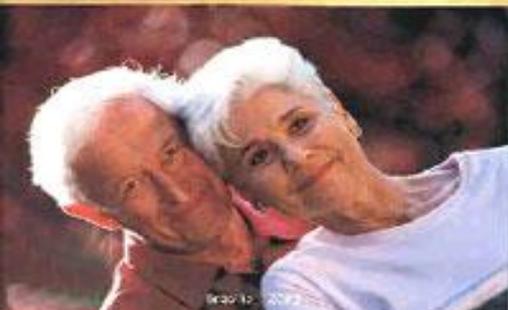




**Estatuto  
do IDOSO**



# DESAFIOS PARA O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO IDOSO 10 ANOS

**PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

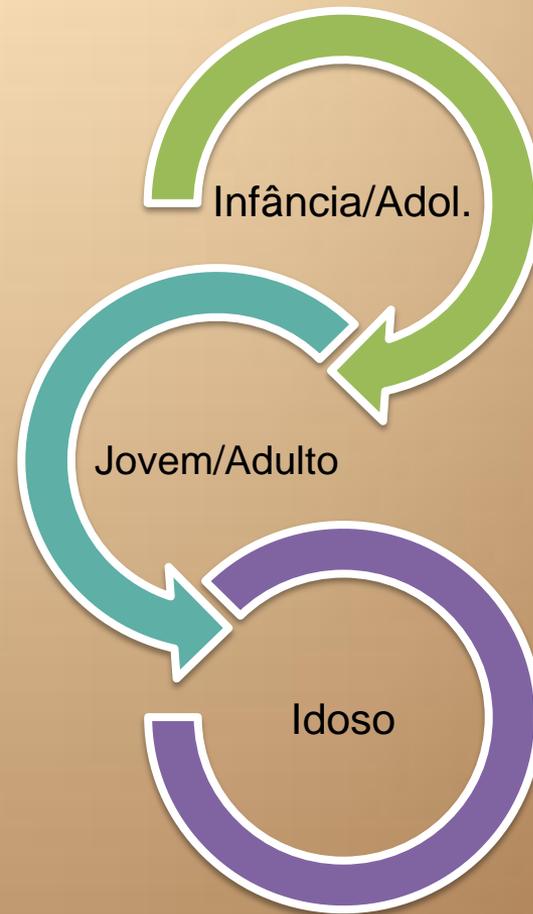
*Defensora Pública do DF*

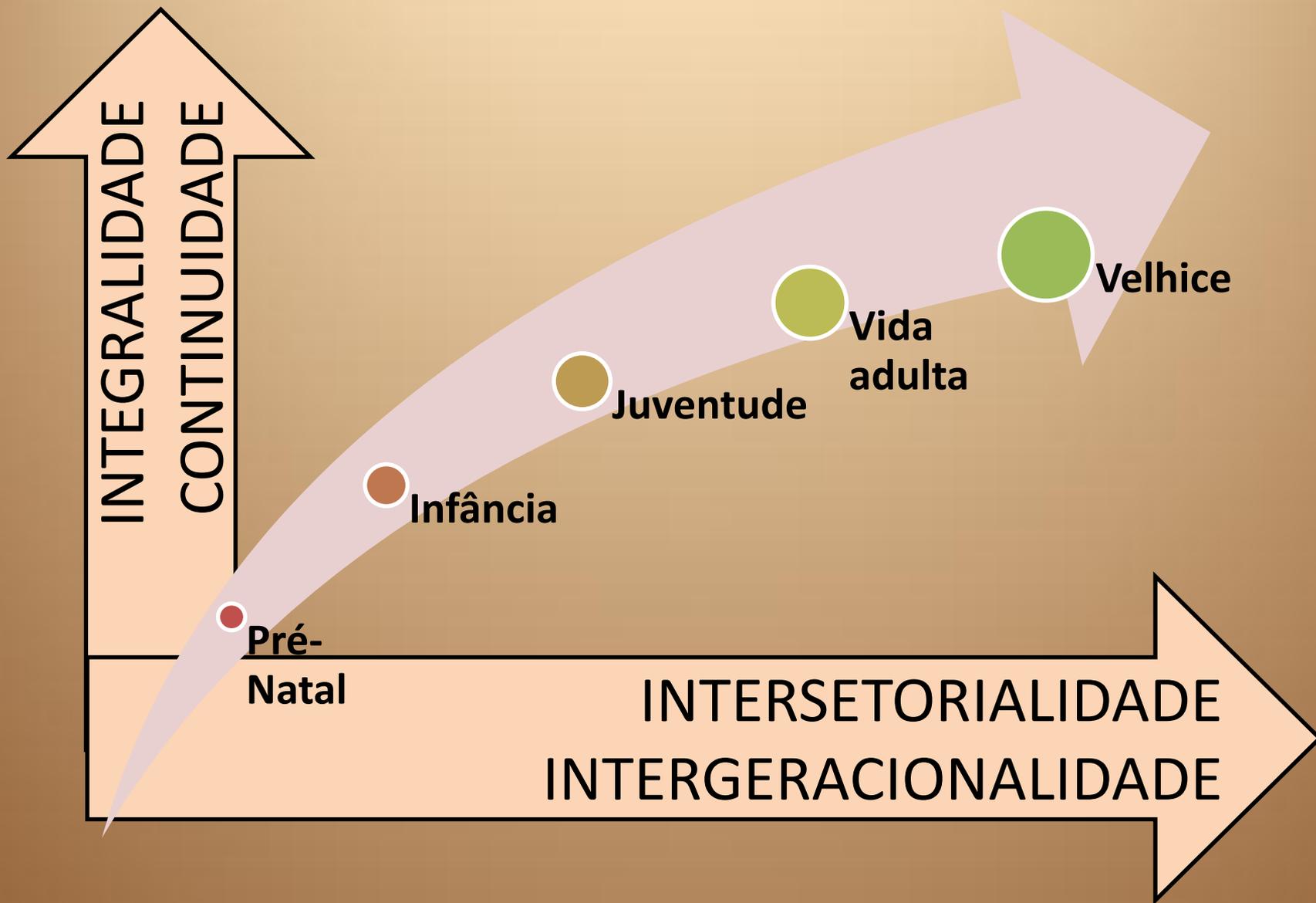
*Coordenadora da Central Judicial do Idoso*

*Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso*

*Especialista em Gerontologia e Saúde do Idoso*

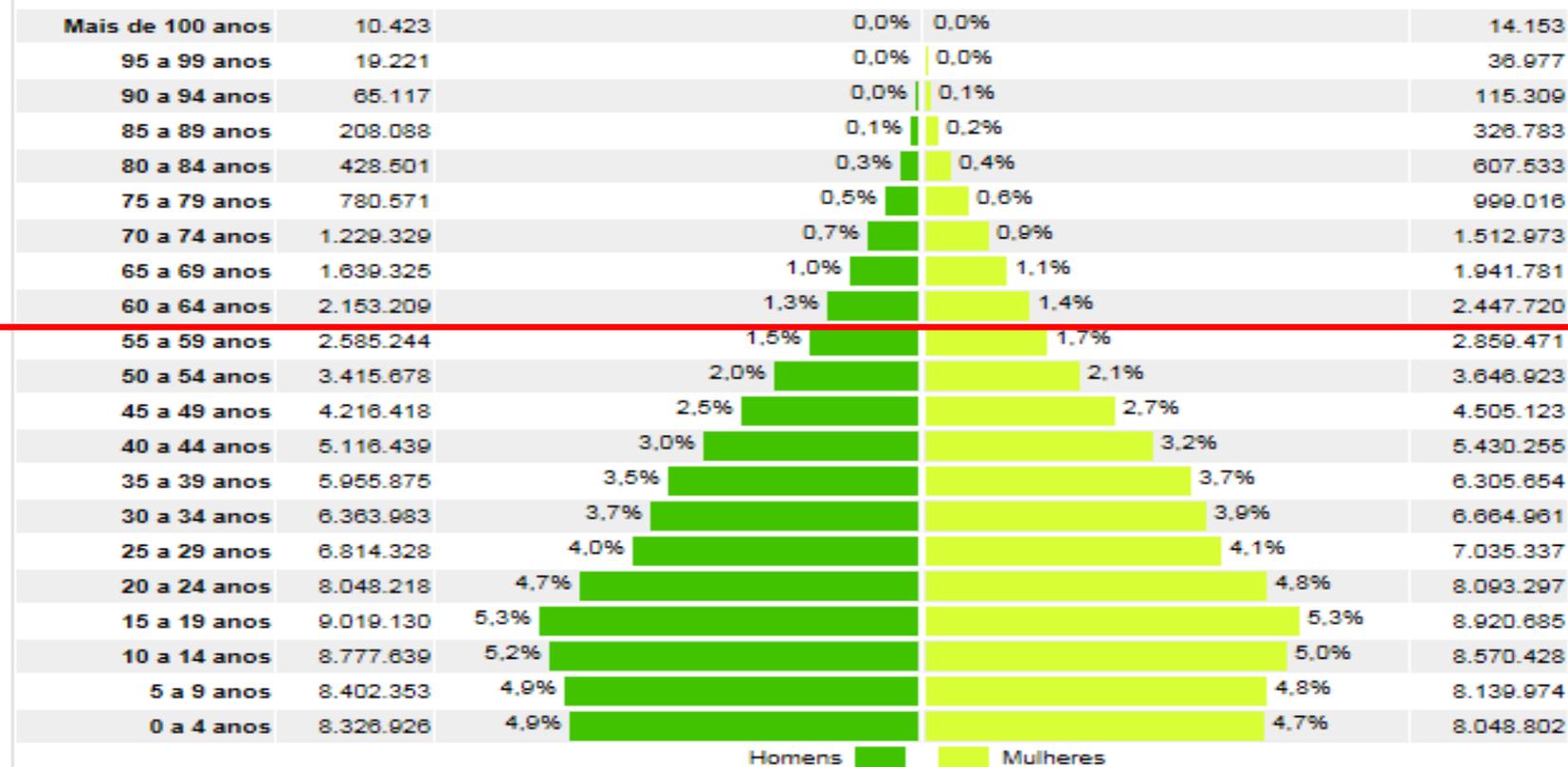
Envelhecer é um processo inerente a todos os seres humanos, que se inicia na concepção e perpassa todos os dias de nossas vidas.





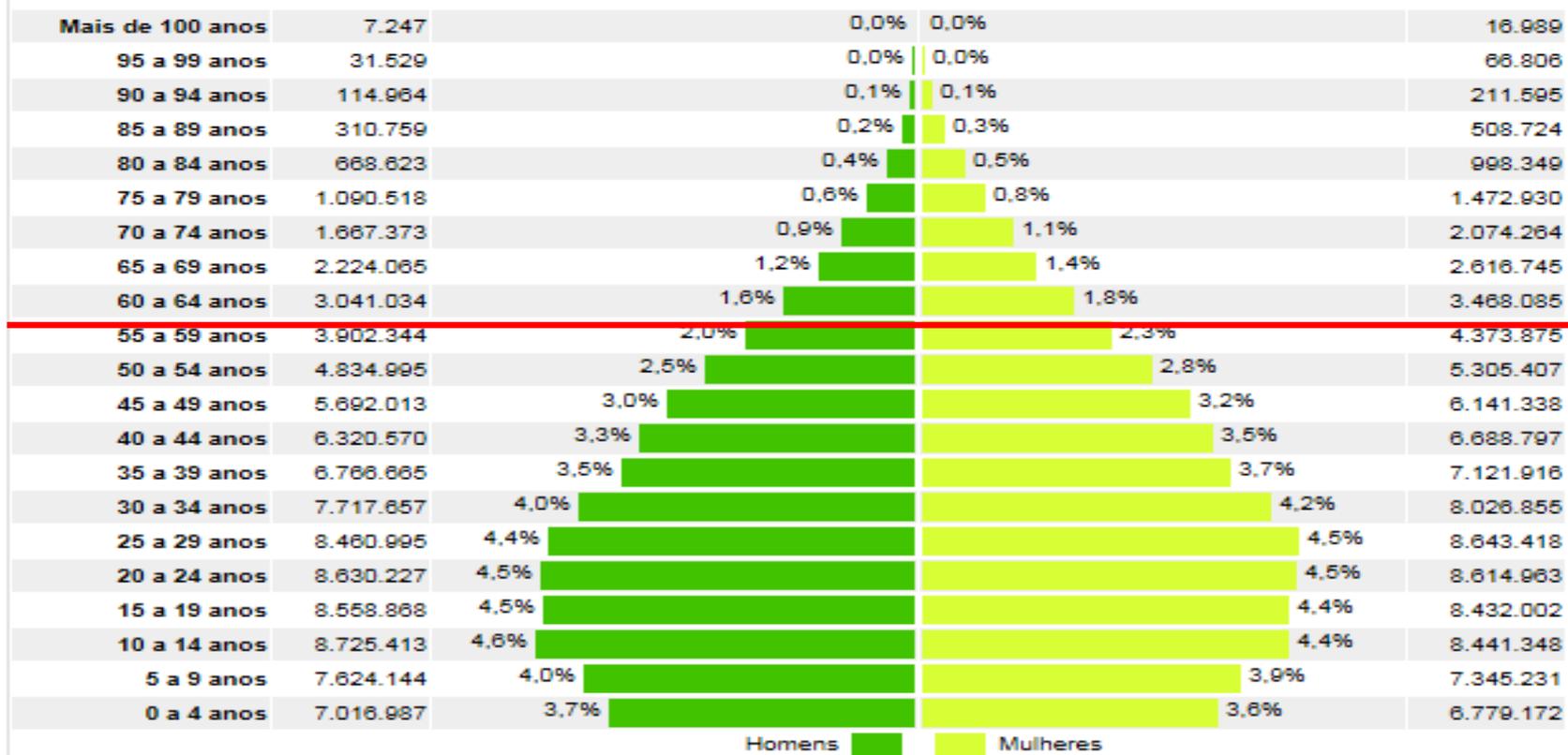
# Transição demográfica - 2000

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade  
BRASIL - 2000



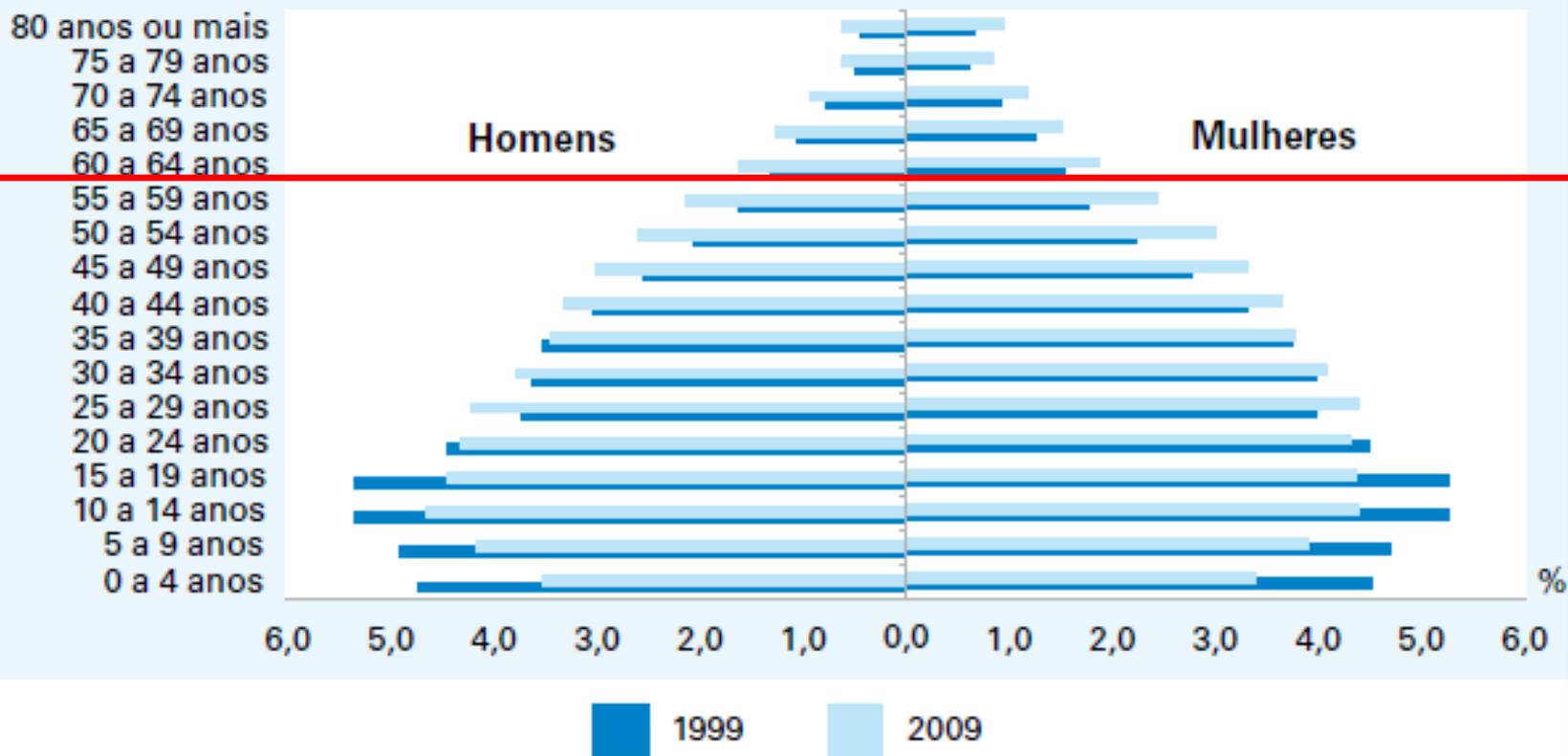
# Transição demográfica - 2010

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade  
BRASIL - 2010



# Transição demográfica – comparativo 1999/2009

**Gráfico 1.1 - Composição da população residente, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 1999/2009**



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1999/2009.

# Transição demográfica - considerações

- 11,3% da população brasileira são idosos;
- Redução acentuada do contingente de crianças e adolescentes até 19 anos:
  - 1999: 40,1%
  - 2009: 32,8%
- Incremento da população idosa de 70 anos ou mais:
  - 1999: 3,9%
  - 2009: 5,1%
- Taxa média de fecundidade (2009): 1,94 filho;

- Esperança de vida ao nascer:

	HOMENS	MULHERES
1999	66,3	73,9
2009	69,4	77,0

- Maior esperança de vida: DF com 79,6 anos de idade.

# Perfil socioeconômico da população idosa

- 42,6% são analfabetos;
- 12% possuem renda *per capita* de até  $\frac{1}{2}$  SM e somente 3% recebem acima de 10 salários;
- 32,5% dos domicílios com idosos não estão cadastrados no Programa Saúde da Família e não possuem plano de saúde particular;
- 79% possuem casa própria e apenas 11% residem em casas alugadas;
- 73% dos homens idosos estão casados, 14% viúvos; 48% das idosas são viúvas e 37% estão casadas;
- 54% vivem com pelo menos um filho ou filha e o cônjuge e quase  $\frac{1}{3}$  com neto ou neta;
- 6% não têm ou não tiveram filhos.

# LEIS PARA QUE???? LEIS PARA QUEM???

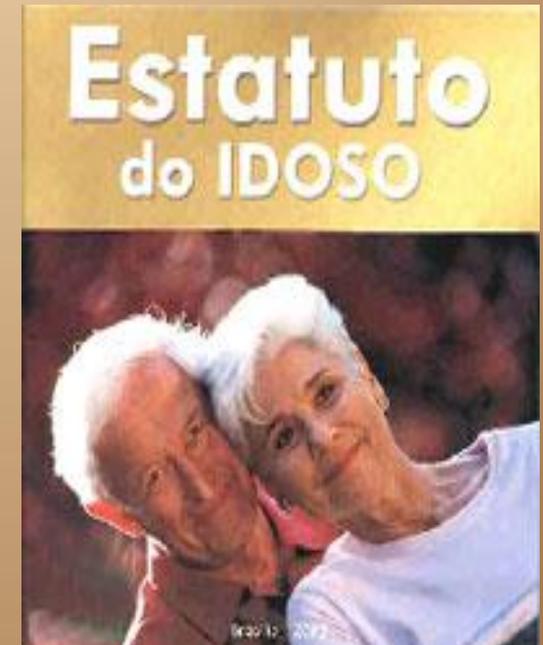
1988



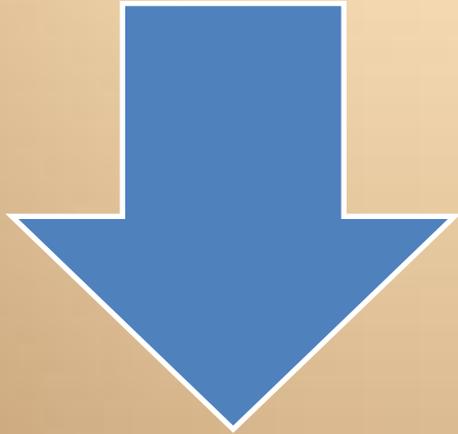
1994



2003







ESTADO



FAMILIA



FAMILIA + ESTADO



# DO DIREITO À SAÚDE

Constituição Federal/88  
arts. 196 a 200

*“A saúde é **direito de todos e dever do Estado**, sendo o **acesso às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação universal e igualitário.**”*

Estatuto do Idoso  
arts. 3º c/c 15 a 19

“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do **Poder Público** assegurar ao idoso, com **absoluta prioridade**, a **efetivação do direito à saúde (...)**”

# Que prioridade absoluta é essa?

Atendimento preferencial imediato e individualizado;



# Preferência na formulação e execução de políticas públicas



## Capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia







# Estatuto do Idoso – art. 15

Cobrança diferenciada nos planos de saúde

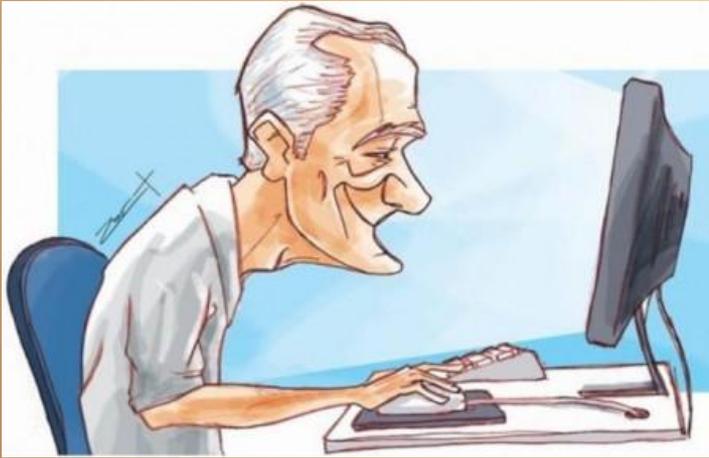


# DO DIREITO À EDUCAÇÃO



“Art. 21. O Poder Público criará oportunidade de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a eles destinados. (EI)”

# DO DIREITO À EDUCAÇÃO



“§ 1º. Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna. (EI)”

“Art. 22. Nos currículos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimento sobre a matéria. (EI)”



# DO DIREITO À CULTURA E AO LAZER

“Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais. (EI)”



# DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



- A Previdência é realmente deficitária?
- A idade para a aposentadoria precisa ser revista? E o tempo de contribuição?
- Os idosos são os grandes vilões da previdência?
- A longevidade é uma conquista para a sociedade ou um problema para o equilíbrio da previdência?
- O fator previdenciário beneficia a quem?
- Como explicar o arrocho das aposentadorias?

ENVELHECER  
É COMO VOLTAR  
A SER CRIANÇA!!!



DEVE SER  
POR ISSO QUE  
OS GOVERNOS  
ADORAM DEIXAR  
OS APOSENTADOS  
CHUPANDO DEDO !!!



Duke

# EXPLORAÇÃO FINANCEIRA

Exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Ocorre principalmente no âmbito familiar.



# SUPERENDIVIDAMENTO

- Empréstimos consignados;
- Crédito Direto ao Consumidor – CDC;
- Despesas correntes;
- Despesas com familiares (filhos, netos, sobrinhos, bisnetos);



# DO DIREITO À MORADIA



# O ENGODO DA CASA PRÓPRIA

Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

- reserva de no mínimo 3% das unidades habitacionais ;
- unidades adaptadas;
- financiamento compatível com a renda do idoso.



# DO DIREITO AO TRANSPORTE

Gratuidade no transporte coletivo urbano – art. 230, § 2º da CF/88 e art. 39, § 3º do EI – INTERESSE POLÍTICO X INTERESSE ECONÔMICO X IDOSOS



# DO DIREITO AO TRANSPORTE



RESERVA DE ASSENTOS

EMBARQUE PRIORITÁRIO



# RESERVA DE 5% DAS VAGAS NOS ESTACIONAMENTOS



# ISSO SEM CONTAR TODAS AS OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA A QUE ESTÃO SUBMETIDAS AS PESSOAS IDOSAS

## FORMAS

- ESTRUTURAL
- INSTITUCIONAL
- INTERPESSOAL

## TIPOLOGIA

- FÍSICA
- PSICOLÓGICA
- FINANCEIRA
- SEXUAL
- NEGLIGÊNCIA
- AUTONEGLIGÊNCIA
- ABANDONO

# **COMO FAZER CUMPRIR O ESTATUTO DO IDOSO?**

O desafio não está em se exigir mais leis, mais direitos ou a criação de uma secretaria nacional do idoso...

...mas sim em se executar/efetivar as leis e as políticas públicas que já estão previstas.

O fato é que temos muitas leis  
cOmpridas...

...mas essas leis são muito pouco  
cUmpridas!

FAÇA VALER OS SEUS DIREITOS !!!



**Muito Obrigada !**

Central Judicial do Idoso

Fone: (61) 3103- 7609

E-mail: paula.ribeiro@defensoria.df.gov.br